

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL – STF, EXCIA. LUIZ FUX**

Ref. Proc. Nº 1017365 (Tema 1031)

Nós, Bispos Católicos da Amazônia Legal reunidos em Santarém, de 06 a 09 do corrente, diante da delicada situação dos povos indígenas do Brasil, reiteramos e requeremos de Vossa Excelência, o seguinte:

É de conhecimento de todos nós, que o Estado brasileiro tem uma dívida histórica com os povos indígenas. Essa dívida faz referência ao direito que têm os povos sobre as terras de ocupação originárias, como previsto na Constituição Cidadã de 1988.

Esta Corte no ano de 2019, ao analisar a dramática situação do Povo Xokleng, Santa Catarina, decidiu julgar o caso com repercussão geral. Esta decisão encheu de ânimo os Povos Indígenas e a nós, membros da Igreja Católica, pois haveria condições a demarcar as terras indígenas, com base na tese do indigenato, do direito originário, como determinou a Constituinte de 1988.

O referido processo já foi levado à pauta da Corte por diversas vezes, desde que foi conhecida a repercussão geral da matéria indígena. O caso teve o julgamento iniciado no ano de 2021, mas foi suspenso por pedido de vista do Ministro Alexandre de Moraes. A devolução do voto-vista se deu com muita celeridade e Vossa Excelência pautou novamente o caso para manifestação dos demais votos em 23 de junho do corrente ano, contudo o processo foi novamente retirado de pauta.

Confiamos nas Suas razões e estamos certos de que em breve o caso deve retornar à pauta desta Suprema Corte. Manifestamos toda nossa confiança ao STF, bem como firmamos o compromisso com nas nossas instituições democráticas. O respeito aos direitos originários dos povos indígenas é fortalecimento da nossa democracia.

Vimos solicitar a Vossa Excelência para que possa colocar o referido processo para julgamento com brevidade, pois a demora torna ainda mais dolorosa a vida dos povos originários e os deixa em situação de maior vulnerabilidade em todo o Brasil.

Confiantes na mais alta Corte de Justiça, solicitamos pautar o recurso extraordinário Nº 1017365 (Tema 1031), referente ao Povo Xokleng. Em nome do Deus da vida, rogamos Vossa Excelência possa conduzir a Missão da mais Alta Corte do país.

Em Santarém, dia 08 de Junho de 2022.